

**RESOLUÇÃO Nº 177/2006**  
(Publicada no Diário Oficial de 22/12/2006)

**Altera a Resolução nº 05/2002.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413/02, 8.435/03, 8.665/03, 8.868/04, 9.152/04, 9.188/04, 9.513/05, 9.651/05, 10.156/06 e 10.174/06,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 05/2002, ratificada pela Resolução nº 07/2002, que considerou a FAZENDA OURO VERDE LTDA., habilitada aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para retificar o art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Considerar habilitado aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da FAZENDA OURO VERDE LTDA., localizado no município de Casa Nova - Bahia, para produzir vinhos e derivados, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Salvador**, 21 de dezembro de 2006.

**JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO**  
Presidente